



Mudança de Categoria de Jogadores Amador / Profissional

Mudança de Categoria de Jogadores

Após diversas solicitações das Federações filiadas, a CBF, através da Diretoria de Registros e Transferências - DRT, fez algumas alterações no processo de mudança de categoria dos atletas de futebol.

O que muda?

As mudanças serão no processo em si, bem como na nomenclatura.

A Nomenclatura

Para começar, a denominação de mudança de categoria de Amador para Profissional, antes conhecida como “Remoção”, agora se chamará “Profissionalização”. Entendemos que tal nomenclatura é mais atual e de melhor entendimento.

Para mudanças de categoria de Profissional para Amador, o termo “Reversão” ficará mantido.

Processo - Profissionalização

Enquanto a Federação não registrar o contrato, o atleta permanecerá como amador. Sendo assim, o clube terá o prazo de 30 dias, após o pagamento da boleta, para finalizar o processo de registro e consequente mudança de categoria, assim como acontece em qualquer outro contrato profissional.



Processo - Reversão

A reversão será feita da mesma forma como era antes, respeitando o RGC bem como o Regulamento do Estatus e Transferências de Jogadores da FIFA, em seu Art. 3, §1º, que traduz-se abaixo:

“Um jogador registrado como profissional não poderá ser re-registrado como amador sem que pelo menos seja cumprido prazo de 30 dias após a sua última partida como profissional”

Em caso de dúvidas, não hesitem em contatar o DRT/CBF.

Luiz Gustavo Vieira de Castro
Diretor da Diretoria de
Registro e Transferências

Expediente
nº: 382/11
fl/11/11